

RESOLUÇÃO Nº 111/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio nº 160/04, datado de 02 de dezembro de 2004, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, através do Programa Entrelaços do Saber, e o Corpo de Bombeiros, destinado à implementação do Programa Bombeiro Juvenil.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1363/042, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 160/04, que a esta Resolução acompanha, datado de 02 de dezembro de 2004, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, através do Programa Entrelaços do Saber, e o Corpo de Bombeiros, objetivando o desenvolvimento do Programa Bombeiro Juvenil, destinado a adolescentes e jovens das comunidades de periferia da Grande Florianópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente